

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Aquisição de materiais permanente e insumos destinados a atender à demanda do Programa Farmácia Cuidar +, da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/21, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes.

3- JUSTIFICATIVA

Considerando que a aquisição do material visa manter a comodidade e melhor atendimento da população diante do grande fluxo de atendimentos. A Secretaria de Saúde tem o objetivo de estruturar a farmácia da Secretaria de Saúde a partir da aquisição de materiais e equipamentos a fim de suprir as necessidades do setor e prestar melhores serviços de atendimento à população, considerando o Programa Farmácia Cuidar +.

Considerando que as aquisições dos materiais a ser licitado destinam-se a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pelo setor, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, tal aquisição se faz necessários, em virtude dos materiais e equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados no setor.

Tais contratações se justificam para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestado pela farmácia desta Secretaria, pois os materiais e equipamentos adquiridos serão utilizados diariamente pelo setor. Esta aquisição será destinada a Farmácia Cuidar +, pois o recurso utilizado será advindo do repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios, de acordo com a Portaria SES N° 649/2021

4- DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1- Planilha de Descrição e Quantitativo.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Armário aéreo - material MDF/MDP 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, cor branco, 3 portas, dobradiças metálicas, com divisória, 1 prateleira interna, medidas mínimas 1,20 x 0,60 x 0,40 (larg x alt x prof), puxadores de alumínio na parte inferior, peso suportado mínimo 30kg distribuídos. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação)	03	UN	599,63	1.798,89
02	Armário multiuso 2 portas - material MDF/MDP 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, cor branco, medidas mínimas 1,90 x 0,60 x 0,40 (alt.x larg x prof), 2 portas com chave, dobradiças metálicas, puxadores, 4 prateleira. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação)	02	UN	744,76	1.489,52
03	Caixa térmica: Produzida em material plástico de alta resistência, isolamento térmico em poliuretano (espuma	10	UN	115,90	1.159,00

	injetada), com alça em polipropileno, cor azul royal, tampa removível, capacidade 34 litros. Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação				
04	Caixa Térmica com termômetro: Produzida em material de alta resistência (polímero), isolamento térmico em poliuretano (espuma injetada) no corpo e na tampa, termômetro digital externo de máximo e mínimo à prova d'água, alças grandes e reforçadas em ambos os lados e tampa articulável com mola limitadora da abertura, com 3 fechos em inox e duas rodas em borracha maciça, na cor azul royal ,capacidade 100 litros. Garantia de 6 meses contra defeito de fabricação	02	UN	1.489,19	2.978,38
05	Cadeira giratória, estrutura base em aço, assento e encosto em espuma injetada, D45, regulagem de altura a gás , rodízios deslizantes, revestimento em courvin ou tecido em 100% poliéster "crepe", na cor cinza/chumbo ou preta (de acordo com escolha da contratante), medidas mínimas do encosto 26cm altura x 34cm largura, assento com 41cm x 39cm, peso real suportado 110 kg. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	05	UN	393,33	1.966,65
06	Cadeira giratória com espaldeira, estrutura base em aço, encosto alto em madeira estofado com espuma injetada D45, assento em madeira estofado em espuma injetada D45, revestimento em courvin ou tecido em 100% poliéster "crepe", na cor cinza/chumbo ou preta (de acordo com escolha da contratante regulagem de altura a gás, base giratória em aço com capa de proteção com rodízio PP, braço fixo injetado PP, mecanismo com sistema relax, capacidade de suportar 120 kg. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	03	UN	793,13	2.379,39
07	Espaçador Adulto / Infantil, material atóxico transparente, formato anatômico, 2 tamanhos de mascaras, extramacias, válvula dupla, no tubo e máscara, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol.	20	UN	41,93	838,60
08	Gaveteiro Volante em MDF 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, cor branco, 3 gavetas com chave e corrediças metálicas telescópicas, + nicho , com rodízios, medidas mínimas 0,80m x 0,50m x 0,45m, bordas com acabamento em fita PVC 2mm. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação)	03	UN	735,14	2.205,42
09	Maleta de primeiros socorros, grande, material polipropileno, cor banca, com fecho (trava) duplo e alça, compartimento extra para medicamentos(mínimo 2 bandejas deslizantes), capacidade média 20 litros, medidas mínimas: 40cm superior, 20cm largura, 20cm altura e 35cm inferior	05	UN	146,93	734,65
10	Mesa Escritório em MDF/MDP mínimo 15 Mm, cor banco, 2 gavetas com chave e corrediças metálicas telescópicas, medidas mínimas comprimento 1.2 m, altura total 0.75 m, Largura total 0.60 m, com bordas em ABS, pés em aço com pintura EPOX. Garantia de 3	05	UN	755,00	3.775,00

	meses (defeito de fabricação).				
11	Oxímetro de pulso portátil, de alta precisão, para verificação da SpO2 e Frequência Cardíaca, alarme sonoro e visual, apresentar no painel nível de oxigênio(SpO2), frequência cardíaca, curva pletismográfica e intensidade do pulso, visor com tecnologia OLED dual color (OLED) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável, com exibição simultânea dos resultados e gráfico plestimograma , 6 modos de exibição (rotacionável) no visor, desligamento automático, Indicação de pilhas com carga baixa, com selo do INMETRO e certificado pela Anvisa. Garantia de 1 ano.	20	UN	155,00	3.100,00
					24.150,00

4.1 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

5- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais devem ser entregues conforme as especificações, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do empenho enviado por e-mail, a partir da assinatura do contrato. a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sido recebida pela Contratada.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000,RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação de Compras e Abastecimento, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

5.3 A entrega dos materiais poderá ser de maneira parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a qual considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

5.4. O prazo para a execução do objeto é imediato após a aprovação da arte final, pela CONTRATANTE.

5.5. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento da qualidade dos materiais oferecidos;

5.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).

5.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

5.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.11 Atrasos de fornecedores para com a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso execução dos serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,

5.12 O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada falhas ou erros que possam comprometer o propósito o qual busca alcançar.

5.13 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 5.5, o objeto com avarias ou defeitos.

5.14 A CONTRATADA dará plena e total **garantia** dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da CONTRATANTE, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o

município

5.15 Não serão aceitas substituições por marcas/modelos que diferem das propostas, mesmo que com os mesmos fins, **salvo se houver consulta e autorização prévia da CONTRATANTE.**

5.16 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.17 Os materiais, os quais necessitem montagem, deverão ser **entregues montados.**

5.18 A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, materiais e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;

5.19 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até 15 dias, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material.

6.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

6.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

6.4.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

6.4.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

6.4.6- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7- DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Menor preço por item.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1- Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.1.2- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3- Fornecer quando solicitado pela CONTRATADA informações complementares ou esclarecimentos que possam dar a mesma condições à regular execução do contrato.

9.1.4- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.5- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.6- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.8 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas, após a apresentação da nota fiscal com o aceite do servidor responsável pelo recebimento do material;

9.1.9- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1- A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2 Responsabilizar-se pela montagem dos materiais/mobiliários os quais se fizerem necessário.

10.1.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

10.1.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada;

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/ Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Nome Do Emento	Reduzido
1	275	Programa Farmácia Cuidar FME Porte II	4.4.90.52 00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10438
1	275	Programa Farmácia Cuidar FME Porte II	4.4.90.52 00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11081
1	275	Programa Farmácia Cuidar FME Porte II	4.4.90.52 00.00.00	Material de Consumo	10430

1	275	Programa Farmácia Cuidar FME Porte II	4.4.90.52 00.00.00	Material de Consumo	11068
---	-----	---------------------------------------	-----------------------	---------------------	-------

Quaraí, 01 de outubro de 2024.

Marta Madalena Correa
Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente